



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
002	P

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 916/2018

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Municipal N.º 1.705 de 22 de dezembro de 2017, nos termos do inciso II, do artigo e autoriza a aquisição de área para implantação de Distrito Industrial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.705 de 22 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 5.400.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos mil reais).

Órgão.....: 03 SECRETARIA DES. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Unidade.....: 004 COORDENADORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Função.....: 22 INDÚSTRIA
Subfunção.....: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL
Programa.....: 0003 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 1168 AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	999 - Recursos Próprios	5.400.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, conforme disposto o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Órgão.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....: 004 FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função.....: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção.....: 482 HABITAÇÃO URBANA
Programa.....: 0026 MORADIA POPULAR
Projeto/Atividade: 1132 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	301 - Convênios	2.400.000,00



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Órgão.....: 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade.....: 003 COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
Função.....: 26 TRANSPORTE
Subfunção.....: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIOS
Programa.....: 0027 EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAEST. E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2198 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGENS E PONTES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	501 - Operações de Crédito	3.000.000,00

Artigo 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, estabelecido pela Lei Municipal n.º 1.694 de 24 de outubro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, estabelecida pela Lei Municipal n.º 1.698 de 22 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º - A abertura do crédito prevista nesta lei se dará por meio de Decreto.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir imóvel com área total de 20has (vinte hectares), cujo memorial descritivo consta do Anexo I da presente Lei, com a finalidade exclusiva de implantação de um Distrito Industrial.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 15 de outubro de 2018.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
008	2

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 916 /2018

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

Ao cumprimentá-los nesta oportunidade, vimos encaminhar para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei, buscando a necessária autorização legislativa para aprovar matéria que **Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Municipal N.º 1.705 de 22 de dezembro de 2017, nos termos do inciso II, do artigo e autoriza a aquisição de área para implantação de Distrito Industrial e dá outras providências.**

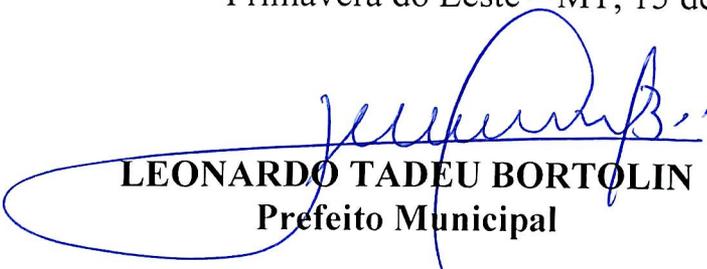
Com a presente proposta de lei, se pretende obter a autorização dos Nobres Vereadores para a abertura de crédito especial no orçamento, com objetivo de se adquirir área que será utilizada para a implantação de novo distrito industrial em nosso Município.

A aquisição de tal área é de suma importância, vez que mostra-se imprescindível à instalação de novas indústrias em Primavera do Leste, o que certamente se refletirá em maior geração de renda e aceleração do desenvolvimento de nosso Município.

Informa-se ainda que a área a ser adquirida, conforme Anexo I deste projeto de lei, deverá ser desmembrada de área rural de maior extensão, sendo que tal desmembramento somente ocorrerá mediante aprovação desta Casa de Leis.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Primavera do Leste – MT, 15 de outubro de 2018.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal